



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @ cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.102026/2019-11

Unidade Gestora: DE

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ**, ATRAVÉS DA DIRETORIA EXECUTIVA E **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC** PARA PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, através da **Diretoria Executiva** vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo **Diretor Executivo, Juliano de Carvalho Lima** Matr. SIAPE 2514906, encontrado na Av. Brasil, 4.365 - Pavilhão Mourisco, Manguinhos, nesta cidade, designado pela Portaria nº 2.538 de 05 de junho de 2023 (2892862), no uso das atribuições da Portaria 10/2024-PR (4124993), e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro, doravante denominada **Fiotec** ou **Contratada**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretora Executiva, **Cristiane Teixeira Sendim**, Matr. SIAPE: 06464141, conforme Ata da 116ª Reunião Ordinária do Conselho Curador e Diretoria Executiva da Fiotec, (2967189), acordam em celebrar o **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2020** no **Processo nº 25380.102026/2019-11**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo vigência contratual por 12 (dez) meses, bem como alterar o contrato, para readequar o cronograma de desembolso e atividades, que integram as cláusulas segunda e quarta do Contrato nº 28/2020(0088091), com fulcro no que dispõem os inc. II, § 1º, art. 57 c/c inc. I, art. 58, c/c alínea “a”, inc. I do art. 65 todos da Lei 8666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, com início em **06/09/2024** e término em **06/09/2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Com o presente termo aditivo o cronograma de desembolso que integra a Cláusula quarta do instrumento jurídico de contrato nº 28/2020 é readequado da seguinte forma:

Cronograma de Desembolso/Atividades

Parcela	Mês de Pagamento	Valor (R\$)	Metas/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC	Pagamento
1	mar/2020	2.800.000,00	1, 2, 3	1.1.1 a 3.1.6	REALIZADO
2	jun/2020	6.160.000,00	1, 2, 3	1.1.2 a 3.1.6	REALIZADO
3	mai/2021	6.160.000,00	1, 2, 3	1.1.2 a 3.1.6	REALIZADO
4	fev/2022	6.160.000,00	1, 2, 3	1.1.2 a 3.1.6	REALIZADO
5	jun/2022	6.160.000,00	1, 2, 3	1.1.2 a 3.1.6	REALIZADO
6	out/2022	3.273.600,00	1, 2, 3	1.1.2 a 3.1.6	REALIZADO
7	out/2023	4.236.400,00	1, 2, 3	1.1.2 a 3.1.6	REALIZADO
8	ago/2025	50.000,00	1, 2, 3	1.1.1 a 3.1.7	AREALIZAR

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.571.502.020QF.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 254418, conforme saldo da Nota de Empenho nº **2023NE001177**, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no documento 4115334.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio de consultas ao SICAF/CADIN/CEIS/CNJ e TST de 26/08/2024, conforme documento SEI4187381

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE**, as providências às suas expensas, para publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União, de acordo com o art. 61 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2024.

Juliano de Carvalho Lima
Diretor Executivo

Cristiane Teixeira Sendim
Diretora Executiva Fiotec

Testemunhas:
Pela Contratante:
Maria Rita Willemann Dias

Pela Contratada

Renata Ferreira Rodrigues Mohammad



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 26/08/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Soraia Bezerra da Costa Domingues, Prestador(a) de Serviço**, em 26/08/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE CARVALHO LIMA, Diretor(a) Executivo**, em 26/08/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4187411** e o código CRC **5FB41A35**.

Referência: Processo nº 25380.102026/2019-11

SEI nº 4187411